

LEI Nº 15.992, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 1178/15, do Deputado Rafael Silva – PDT)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação para Auxílio de Dependentes Químicos – AMOSTRA, com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de novembro de 2015.

LEI Nº 15.993, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

(Projeto de lei nº 1202/15, do Deputado Orlando Bolçone – PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Cândido Brasil Estrêla, com sede em Mirassol.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2015.

GERALDO ALCKMIN

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de novembro de 2015.

Decretos

DECRETO Nº 61.613, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 20 de novembro de 2015, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 9º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, do Município de São Paulo, que institui o feriado municipal do Dia da Consciência Negra,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais sediadas no Município da Capital do Estado no dia 20 de novembro de 2015 - sexta-feira, Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo às repartições públicas estaduais sediadas em municípios do Estado que tenham editado lei instituindo como feriado municipal o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Artigo 2º - As repartições públicas estaduais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Caill Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Monica Ferreira do Amaral Porto

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Rodrigo Garcia

Secretário da Habitação

Alberto José Macedo Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Patricia Faga Iglecias Lemos

Secretária do Meio Ambiente

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Marcos Antonio de Albuquerque

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Jean Madeira da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Energia e Mineração

Roberto Alves de Lucena

Secretário de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2015.

DECRETO Nº 61.614, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.651.014,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatorze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de outubro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		2.313.775,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		71.842,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1	11.777,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA		1	1.332.183,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA		1	363.684,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	438.349,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1	119.404,00
	TOTAL		1	4.651.014,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.1730.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			1.261.818,00
		1	3	1.261.818,00
14.422.1703.4949	PROTEÇÃO À PESSOA			2.433.179,00
		1	3	2.433.179,00
14.422.1730.4151	INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDA			956.017,00
		1	3	956.017,00
	TOTAL			4.651.014,00

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR			
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA						
17046	FUND.DE PROTE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON						
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1	4.642.326,00			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1	8.688,00			
	TOTAL			4.651.014,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
14.122.1711.4964	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PROCON			220.027,00			
		1	1	220.027,00			
14.422.1711.5486	ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS CONSUMID			4.430.987,00			
		1	1	4.430.987,00			
	TOTAL			4.651.014,00			

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
	TOTAL		3	4.651.014,00
	OUTUBRO			2.778.706,00
	NOVEMBRO			1.163.610,00
	DEZEMBRO			708.698,00

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR			
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA						
17046	FUND.DE PROTE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON						
	TOTAL		1	4.651.014,00			
	OUTUBRO			2.439.863,00			
	NOVEMBRO			1.105.574,00			
	DEZEMBRO			1.105.577,00			

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS					
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI EPRÓPRIOS							
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS					
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
15646	9º	1º	2		4.651.014,00	4.651.014,00	0,00
TOTAL	GERAL				4.651.014,00	4.651.014,00	0,00

DECRETO Nº 61.615, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de novembro de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA		1	1.000.000,00
	TOTAL		1	1.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.3907.4033	MANUTENÇÃO OPERAÇÃO IMPLANT. ESTR. HIDR			1.000.000,00
		1	3	1.000.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR			
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS						
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE						
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1	1.000.000,00			
	TOTAL		1	1.000.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
18.544.3907.2500	MACRODRETAGEM DO RIO BAQUIRIVU-GUAÇU			1.000.000,00			
			1	4	1.000.000,00		
	TOTAL			1.000.000,00			

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
	TOTAL		1	3	1.000.000,00
	NOVEMBRO				700.000,00
	DEZEMBRO				300.000,00

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR			
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS						
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE						
	TOTAL		1	4	1.000.000,00		
	NOVEMBRO				700.000,00		
	DEZEMBRO				300.		